

LEI Nº 1.612, DE 16 OUTUBRO DE 2007

PRORROGA PRAZO DA LEI Nº 1.588/2007 NA FORMA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal, Ouro Branco aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo mencionado na Lei Municipal nº 1.588, de 14 de março de 2007 e no art. 5º da Lei Municipal nº 1.562, de 04 de junho de 2006, até 31 de dezembro de 2007, para deferimento dos benefícios aos possuidores de imóvel do conjunto habitacional do Bairro Belvedere.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de outubro de 2007

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral